

Dívidas de alimentos pelo progenitor responsável

Cintia Andrade
Advogada*



Um dos efeitos que decorre da filiação é a obrigação de prestar alimentos, entendendo-se por "alimentos", segundo o artigo 2003.º do Código Civil, tudo aquilo que é indispensável ao sustento, habitação e vestuário do alimentado, incluindo, igualmente, a instrução e educação, no caso de ser menor.

Apesar de a obrigação visar tutelar não só o direito à vida e integridade física do menor, mas também o direito a beneficiar do nível de vida que a família possuía - antes do divórcio, da separação judicial de pessoas e bens, ou da ruptura da união de facto -, de modo a que as alterações no seu estilo de vida sejam reduzidas ao máximo, a mesma tem que ser tida em linha de conta com as possibilidades do progenitor res-

ponsável para a satisfação daquelas necessidades, sendo por isso essencial determinar-se a métrica dos alimentos. Indispensável é que se trate de necessidades da vida em conformidade com a posição social do menor, uma vez que seria contrário à equidade, que um incidente como o divórcio, ao qual a criança é de todo alheia, provocasse uma repentina diminuição da sua qualidade de vida.

Como tal, os alimentos devidos ao menor e a forma de os prestar são regulados, em primeiro lugar, por acordo dos pais, sujeito a homologação, podendo, porém, a homologação ser rejeitada quando o acordo não corresponda ao interesse do menor, de acordo com os artigos 1905.º e 1911.º do Código Civil, na redacção dada pela Lei n.º 61/2008, de 31 de Outubro. Não havendo acordo dos pais no que respeita a alimentos, e ao tribunal a quem cabe decidir de acordo com o interesse do menor.

E se o progenitor obrigado a prestar alimentos deixar de cumprir? O artigo 48.º do Regime Geral do Processo Tutelar Civil, prevê vários mecanismos legais de tornar aquela prestação efectiva, podendo o progenitor, por exemplo, ver o

seu vencimento penhorado, assim como as rendas, pensões, entre outros.

Não obstante, sucede que, não raras vezes, o progenitor onerado a tal, pode não possuir qualquer espécie de rendimentos, sendo possível, neste caso, requerer judicialmente o acesso ao Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores (FGADM).

O FGADM, criado pela Lei n.º 75/98, de 19 de Novembro e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 164/99, de 13 de Maio, é gerido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e intervém, a título substitutivo, quando o progenitor judicialmente obrigado a prestar alimentos a menor residente em território nacional, não pagar as quantias em dívida nos termos legalmente previstos, e o alimentado não tenha rendimento líquido superior ao salário mínimo nacional, nem beneficie nessa medida, de rendimentos de outrem, a cuja guarda se encontre. Nesta medida, o Estado assegura o pagamento de uma prestação pecuniária até que se verifique o início do efectivo cumprimento da obrigação pelo progenitor responsável.

Não sendo despendendo afirmar que, podendo

o progenitor responsável cumprir com as suas obrigações, e não o fazendo, incorre num crime de violação da obrigação de alimentos, previsto e punido pelo artigo 250.º do Código Penal. ◀

* Manuel Rebanda & Associados

Dia Internacional da Luta Contra o Cancro

Juan Carlos*



Existe hoje o "dia internacional de tudo". Alguém se lembrou que é bom que, uma vez por ano, toda a comunidade reflita sobre alguma situação de interesse social. Acontece também com o "cancro", e ainda bem.

É um tema recorrente nas notícias dos jornais e TV, ou porque se descobre um novo medicamento, ou porque o hospital X ou Y faz isto ou aquilo, ou porque ainda, uma pessoa conhecida da praça pública tem cancro e o superou.

Então, se o caro leitor tiver interesse, vamos lembrar algumas coisas do cancro e vamos ver o que acontece na nossa terra (permitam-me que, embora espanhol, me sinta também parte desta terra).

Cada vez mais se fala do cancro, e é normal pois é uma doença muito frequente. Alguns sábios dizem que, daqui a uns anos, uma em cada duas pessoas desenvolverá cancro ao longo da sua vida, sendo esta a segunda causa de morte entre os portugueses. Mais importante, o cancro é, de longe, a principal causa de anos de vida perdidos na população portuguesa. Provavelmente este seja o dado mais importante para conhecer o impacto do cancro na nossa sociedade.

Esta é, sem dúvida, a face má do cancro e a que mais se conhece e mais se vê nas notícias. É a que mais assusta.

Mas a medicina de hoje permite-nos oferecer uma face mais sorridente e olhar o cancro com esperança no futuro e com a ilusão de que a ciência traz mais vida e maior qualidade de vida aos nossos doentes.

Hoje, conseguimos prevenir vários tipos de cancro mediante mudança de atitudes e de hábitos de vida; como exemplo vemos que a redução do consumo de tabaco traduz-se numa diminuição do número de novos casos de cancro de pulmão nos homens. Infelizmente, o número de cânceros de pulmão está a aumentar no sexo feminino, precisamente pela história recente de um maior consumo de tabaco pelas mulheres. Também conseguimos evitar o aparecimento de cancro do colo do útero mediante a utilização da famosa vacina contra o HPV, que evitará um grande número de cânceros do colo do útero nas mulheres que actualmente se vacinam.

O diagnóstico é feito com uma consulta ao médico de família, que escuta, observa e pede exames. São análises e métodos de imagem, iniciando no simples RX, seguindo com mamografia (cada vez mais sofisticada e eficaz), ecografia, TAC e ressonância magnética. Quando necessário, a medicina nuclear permite-nos um maior apuramento e esclarecimento em casos duvidosos. Os avanços nestas áreas têm sido vertiginosos.

A anatomia patológica, a biologia molecular, a genética, a pesquisa de células tumorais circulantes, a biópsia líquida... são termos que estão a entrar de forma consistente dentro de nosso armamentário diagnóstico e dos quais hoje já dispomos.

Falando dos tratamentos, hoje os nossos cirurgiões conseguem fazer operações que há

uns anos atrás nem conhecíamos. A radioterapia tem novas máquinas e novas formas de administração da radiação que permitem grande precisão para tratar o tumor e apenas o tumor, respeitando o tecido saudável que o rodeia.

O que é que podemos dizer da quimioterapia, aqueles malfadados sorbos que se faziam há uns anos atrás e que deixavam os doentes muito mal dispostos e a vomitar? Actualmente, esses efeitos da quimioterapia quase que desapareceram. Temos novos medicamentos, tais como anticorpos monoclonais, terapêuticas alvo, combinações de quimioterapia com anticorpos, imunoterapia, tratamentos orais... que são mais eficazes e menos tóxicos que os anteriores. Todas estas possibilidades estão na farmácia do nosso hospital e disponíveis para quem delas precisar.

E quais os resultados de todas estas inovações? Bom, podemos afirmar que praticamente 60% dos doentes com cancro são curados. Sim, mais da metade dos doentes que são diagnosticados com cancro são curados com os tratamentos actuais.

E o que é que acontece com os doentes que não conseguimos curar? Hoje temos tratamentos e atitudes que prolongam a sua vida com qualidade. Os doentes podem fazer tratamento e manter uma vida praticamente normal.

Imaginem só que há uns anos atrás, a maior parte dos doentes com melanoma avançado apenas sobreviviam seis meses. Hoje, muitos destes doentes, continuam vivos após 10 anos do início do seu tratamento e fazem a sua vida normal, isto graças à imunoterapia. O mesmo acontece com doentes com cancro de pulmão ou cancro do rim ou da bexiga, nos quais a imunoterapia tem-se demonstrado extrema-

Podendo o progenitor responsável cumprir com as suas obrigações, e não o fazendo, incorre num crime de violação da obrigação de alimentos

mente eficaz. Outros avanços se esperam brevemente.

É evidente que todos estes benefícios de nada servem sem campanhas de prevenção e de promoção de uma vida saudável, que se devem fazer na escola e na sociedade civil.

Os nossos médicos de família têm um papel fundamental na prevenção e diagnóstico precoce, e posso afirmar que o fazem com excelência, em coordenação com o Hospital.

Quero, no fim, deixar uma mensagem de esperança pois, se bem que o cancro é uma doença que vai estar cada vez mais presente na nossa vida e na vida da nossa família, também é verdade que dispomos de profissionais e de ferramentas cada vez mais eficazes para o diagnóstico e o seu tratamento. ◀

* Director do Serviço de Oncologia do CHBV

A medicina de hoje permite-nos olhar o cancro com esperança no futuro e com a ilusão de que a ciência traz maior qualidade de vida